



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 03/2021

Institui e disciplina o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a sua estrutura administrativa para otimizar o cumprimento das atribuições que lhe são incumbidas;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, cujo teor autoriza ao Tribunal de Justiça, por sua composição plenária, realizar alterações na estrutura das unidades administrativas, por meio de resolução, desde que não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO as Resoluções do Tribunal de Justiça nº 02/2019, de 29 de janeiro de 2019; nº 04/2019, de 16 de julho de 2019; e nº 01/2021 de 21 de janeiro de 2021, que dispõem sobre a alteração da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça e dão outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI, em caráter permanente, subordinado administrativamente à Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1.º Grau, da Presidência do TJCE, com o objetivo de auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciárias das comarcas do interior.

Parágrafo único. O núcleo referido no *caput* será instalado na Comarca do Crato e atenderá as unidades judiciárias de forma remota, observados os critérios fixados em ato da Presidência.

Art. 2º O NUPACI atuará visando a redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos.

Art. 3º A Presidência do TJCE designará um juiz supervisor, além de um servidor, em comissão, que terá a função de gerir o NUPACI.

Parágrafo único. Incumbirá ao Juiz Supervisor elaborar plano de gestão trimestral, a ser submetido à Assessoria de Articulação Interna para o Primeiro Grau, informando as unidades que serão atendidas no período imediatamente subsequente e os trabalhos que devem ser realizados.

Art. 4º Fica transferido o cargo de Coordenador, simbologia DAJ-2, da estrutura da Secretaria Judiciária do 1.º Grau para a estrutura do NUPACI.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, plenário virtual, em 15 de abril de 2021.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Paulo Aírton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Desa. Lira Ramos de Oliveira

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto



Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Antônio Pádua Silva
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dra. Rosilene Ferreira Facundo – Juíza Convocada
Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto – Juiz Convocado.

PORTARIA Nº 592 /2021

Prorroga a designação de Juíza de Direito para integrar a Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Poder Judiciário do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Portaria nº 238/2019 (DJe 07/02/2019), da Presidência do Tribunal de Justiça, alterado pela Portaria nº 380/2019 (DJe 27/02/2019), que trata da composição da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Poder Judiciário do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 218/2021 (DJe 04/02/2021), da Presidência do Tribunal de Justiça, que designou a Desembargadora Lisete Sousa Gadelha para exercer as funções de Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Poder Judiciário do Ceará;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 248/2021 (DJe 10/02/2021) e 564/2021 (DJe 09/04/2021), da Presidência, que, respectivamente, prorrogou os trabalhos da Comissão em referência e designou servidores para integrá-la;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo previsto no art. 1º da Portaria Presidência nº 248/2021 (DJe 10/02/2021), a permanência da Dra Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, na Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Poder Judiciário do Ceará, na qualidade de membro efetiva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 613/2021.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria nº 916/2020, e suas alterações, que em decorrência da pandemia da covid 19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500020-67.2021.8.06.0113, em que consta a renúncia, do Oficial de Justiça indicado, ao prazo de 30(trinta) dias de antecedência para assumir na Comarca designada;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça ALEX DE PAULA LEDO, matrícula nº 8314, com lotação na COMAN da Comarca de Orós, para atuar temporária e excepcionalmente na Comarca de Acopiara, no período de 19 a 23/04/2021.

Art. 2º O servidor faz jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 15 de abril de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará